

LEI Nº. 3510/2010.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de MARIA FERNANDES DOS SANTOS, a Rua projetada 189 do Loteamento Luziana I, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 04 de novembro de 2010.


Ozano Brito Valença
Prefeito